



AVISO



Protocolo para Dispensa de Estágio Profissional para inscrição como TOC

Para efeitos de dispensa do Estágio Profissional para inscrição como TOC, não são consideradas as unidades curriculares de Simulação Empresarial I e II aprovadas por creditação de competências, no âmbito do artigo 45º do Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho.

Coimbra, 28 de Março de 2011

Ø Presidente

Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco